



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

INDICAÇÃO N.º 02/2022

FERNANDO LUIZ PUHL, Vereador Titular com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte Indicação que depois de apreciada e aprovada pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal.

Que o Poder Executivo Municipal veja da possibilidade de realizar a mudança do artigo 2ª da Lei Municipal N°2513/2018 QUE ESTABELECE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. Originalmente o artigo 2ª diz: (Fica estabelecido que os serviços prestados deverão ter suas horas pagas antecipadamente, conforme disposto na Ata N°109/2013 do conselho Municipal da agricultura).

Solicito que seja alterado para:

Artigo 2ª- Fica estabelecido que os serviços prestados deverão ter suas horas pagas após a realização do trabalho, em um prazo de até 60 dias, via ordem de serviço.

Solicito também que o Poder Executivo veja da possibilidade de criar uma Lei instaurando a gratuidade de prestação de determinados serviços, como terraplanagem, buraco de silagem, e esterqueira para dar suporte aos nosso produtores rurais.

A justificativa será feita em Plenário pelo Proponente.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ PUHL
Vereador do PP